

- E D I T A L nº 26/64 -

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

L E I nº 381,
de 31 de dezembro de 1964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de R\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), destinada a suplementar a Verba orçamentária 931 8 99 4 - DESPESAS DIVERSAS -II- Para atender despesas que ocorram eventualmente, do orçamento vigente.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da verba 431- 8 33 2 - MATERIAL PERMANENTE - do orçamento vigente.


Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 31 de dezembro de --- 1964.

(a) - Deoclésia de Almeida Mello -Prefeito Municipal- Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

(a) - Jamil Augusto Neme -Secretário da Prefeitura-

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964.



Jamil Augusto Neme
-Secretário da Prefeitura-